



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Indicação da Dotação</b>
<b>Nº. 013/2019</b>	DESP: 1210 DOT: 02.0304.12200042.004.3.3.90.39.69.03.00 F.R: 0 DESP: 799 DOT: 03.0104.1220004.2.007.3.3.90.39.69.03.00 F.R: 0 DESP: 1211 DOT: 06.0110.3020015.2.040.3.3.90.39.69.02.00 F.R: 303 DESP: 723 DOT: 05.0612.3610018.2.026.3.3.90.39.69.01.00 F.R: 105 DESP: 1212 DOT: 05.0612.3610018.2.026.3.3.90.39.69.01.00 F.R: 104 DESP: 1213 DOT: 05.0612.3610018.2.026.3.3.90.39.69.01.00 F.R: 107 DESP: 1214 DOT: 05.0612.3610018.2.026.3.3.90.39.69.01.00 F.R: 117 DESP: 1215 DOT: 05.0612.3610018.2.026.3.3.90.39.69.01.00 F.R: 120 DESP: 1216 DOT: 09.0626.7820029.2.066.3.3.90.39.69.03.00 F.R: 0

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

**Contratante:** Prefeitura Municipal, Autarquia Municipal de Educação e Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom – PR.

**Data:** 12/06/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para seguros de veículos, para atender 7 (sete) veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom pelo período de 60 (sessenta) dias.

**Previsão legal:** Art. 24, inciso II e IV da Lei 8.666/93.

**Fornecedor:** GENTE SEGURADORA S/A

**CNPJ:** 90.180.605/0001-02

**Endereço:** Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro: Centro Histórico.

**Cidade:** Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.020-060.

**Resumo do objetivo:** Contratação de empresa para seguros de veículos, para atender 7 (sete) veículos da Prefeitura Municipal de Rio Bom pelo período de 60 (sessenta) dias.

**Valor Total – R\$ 3.250,93** (Três mil duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

**Termo Contratual**  
( ) Sem instrumento  
( x ) Contrato

**Cadastro de fornecedor**  
( x ) Cadastrado  
( ) Não cadastrado

**Forma de pagamento:**  
A vista.

**Justificativa de escolha do fornecedor:** Por ter apresentado proposta para o prazo curto de 60 (sessenta) dias e estar de acordo com Art. 24, inciso II e IV da Lei 8.666/93.

**Justificativa de aceitação de preço:** O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.

**Análise da comissão de licitação:**

De Acordo,

Em 12/06/2019

\_\_\_\_\_  
Evaristo Eduardo da Silva  
Presidente da CPL

**Análise Jurídica:**

Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.

Em: 12/06/2019

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Beligni  
Assessor Jurídico

**Ratificação do Prefeito Municipal:**

RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.  
Em: 12/06/2019

\_\_\_\_\_  
Ene Benedito Gonçalves  
Prefeito Municipal